

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVIII

Belém, PB, 18 de agosto de 2020

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 070/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, à luz do Decreto n.º 25/2020, de 08 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Belém, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 02/2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, de 08 de abril de 2020; do §3.º, art. 167 da CF/1988; da LC 173/2020, de 27 de maio de 2020; do art. 65 da LC n.º 101/2000 (LRF); da Nota Técnica SEI n.º 12.774/2020/ME, do Ministério da Economia, de 06 de abril de 2020; combinados com o Parecer Normativo n.º 01/2020 ASTEC - TCE/PB, de 15 de abril de 2020; e nos termos do inciso II do art. 41 e art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, no montante de R\$ 128.005,42 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - FMS			
10.301.2011.2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3390.30.00.992	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	14.002,71	
	TOTAL DA ATIVIDADE		14.002,71	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.002,71	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.2013.2090	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL			
3390.32.00.992	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SEGURIDADE	50.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		50.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000,00	
	TOTAL GERAL		64.002,71	

Art. 2.º - For força das ações de combate à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, o Ingresso de transferências da União (Excesso de Arrecadação), como também de anulações de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagido seus efeitos ao dia 09 de junho de 2020, data de ingresso da primeira parcela dos recursos da LC 173/2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.º 049 e 050, de 10 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita de Belém, 18 de agosto de 2020.

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N.º TERMO ADITIVO: 03.2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 04.2020.

REF: TERMO DE CONTRATO 00019/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONTRATADO: RAYSSA MARQUES LEITE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.364.800/0001-94.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 4% ao valor contratado do litro de gasolina, após o segundo realinhamento de preços, passando ao valor de R\$ 4,32; acréscimo de 3% ao valor contratado do litro de óleo diesel comum, após o primeiro realinhamento de preços, passando ao valor de R\$ 3,40 e acréscimo de 3% ao valor contratado do litro de óleo diesel S 10, após o primeiro realinhamento de preços, passando ao valor de R\$ 3,50.

DATA RATIFICAÇÃO: 18.08.2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º. Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 03.2020: 18.08.2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2020.

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita